



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 786/2003, DE 21/08/2003

AUTORIA: Vereador CÍCERO SIMPLÍCIO

Dispõe sobre: Denomina de "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MIGUEL VELASCO" a Praça de Alimentação em Rosana-SP.

"O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

- Artigo 1º -** A Praça de Alimentação, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, s/nº, Centro, na cidade e Município de Rosana-SP, passa a denominar-se **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MIGUEL VELASCO**.
- Artigo 2º -** O Município de Rosana, providenciará placa de homenagem à memória do citado cidadão em local apropriado, na referida praça.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **21 (vinte e um) dias** do mês de Agosto de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. José Lima de Jesus
Procurador Jurídico